



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 008 ao Projeto de Lei nº 096/2024 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Pronto Socorro.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 14.750,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF I – Santa Maria.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 14.750,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF II – CICADD.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 14.750,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF III – Dom Vital.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 14.750,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF IV – Centro.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 14.750,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF V – Vila Carvalho.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 14.750,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF VII – Valentim Roque.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 14.750,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF VIII – Sam Remo.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 14.750,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Abrigo Alfredo Júlio.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 11 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 12 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1050 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das agências de segurança pública da seguinte maneira:

- a) Polícia Civil (R\$ 5.000,00);
- b) Polícia Militar (R\$ 5.000,00).
- c) Bombeiros Militar (R\$ 5.000,00)

Art. 13 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte da Igreja Assembleia de Deus (R\$ 5.000,00);

Art. 14 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação Moto Fest.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 15 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Assistência Social.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único - Os recursos alocados serão direcionados para o suporte e a manutenção do programa AABB Comunidade.

Art. 16 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 17 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Unidade: 2501 – Folia de Reis.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 40.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 18 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 118.000,00

Emendas Diversas: R\$ 118.000,00

Total Geral: R\$ 236.000,00 (237.641,25).

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

Divino Cigano
Vereador